



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1170**

*de 01 de dezembro de 2003*

### **INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Dr. Marcio Campos Monteiro - Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Institui, no âmbito do Município o Programa de Assistência Alimentar as Famílias Carentes do Município de Jardim - MS, com o objetivo de atender as famílias de baixa renda, devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social.*

**Art. 2º..** *Esta lei será regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) dias após a sua publicação.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2003*

*Dr. Marcio Campos Monteiro, Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1170/2003 - 01 de dezembro de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*